



Este boletim tem caráter informativo. É elaborado a partir de acórdão selecionado junto aos gabinetes dos Eminentíssimos Desembargadores e dos julgados resultantes dos processos de Uniformização de Jurisprudência do TJPB. Apresenta também notícias e súmulas editadas pelos Tribunais Superiores, com matérias relacionadas à competência da justiça estadual, como também notícias e recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

Jurisprudência TJPB



AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 2012448-89.2014.815.0000 – Rel. **Juiz Onaldo Rocha de Queiroga, convocado, em substituição à Desa Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira** – j. 12 de abril de 2016.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CONDENAÇÃO AO MULTA FIXADA EM PROCESSO NOTIFICATÓRIO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. ACOLHIMENTO PARCIAL DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXCLUSÃO DA REFERIDA MULTA, POR CONSIDERÁ-LA INEXISTENTE. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. DECISÃO DESTA CORTE DE JUSTIÇA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO. RENOVAÇÃO PELO EXEQUENTE DO PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DA MULTA FIXADA EM PROCESSO NOTIFICATÓRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO PELA MAGISTRADA A QUO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA. IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE. TENTATIVA DE DESCONSTITUIR ANTERIOR DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DETERMINOU A EXCLUSÃO DA MULTA. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO QUE JÁ FOI OBJETO DE RECURSO JULGADO POR ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MATÉRIA PRECLUSA E ATINGIDA PELO MANTO DA COISA CUMPRIMENTO PAGAMENTO DE JULGADA. DESPROVIMENTO. 1. É incabível a discussão acerca da exclusão da multa cobrada em execução, quando essa questão já foi resolvida por meio de decisão interlocutória no primeiro grau, a qual foi objeto de recurso julgado por esta Corte de Justiça, sob pena de violação à eficácia preclusiva da coisa julgada, que obsta nova decisão judicial sobre questão já decidida. 2. Desprovimento do agravo.

[Leia mais...](#)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0000809-21.2002.815.0941 – Rel. **Exmo. Des. João Benedito da Silva** – j. 20 de setembro de 2016.

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ROUBO MAJORADO E TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES DE NULIDADE. CITAÇÃO EDITALÍCIA VÁLIDA. RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. INTIMAÇÃO ATRAVÉS DO ADVOGADO CONSTITUÍDO. RÉU SOLTO. SUFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR PARA APRESENTAR

ALEGAÇÕES FINAIS. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA. NULIDADE ABSOLUTA. ACOLHIMENTO. Falta interesse ao recorrente para o reconhecimento da nulidade suscitada, pois de acordo com o caput do art. 565 do CPP "nenhuma parte poderá arguir nulidade a que haja dado causa", destarte não cabe ao apelante cogitar tal nulidade, já que ele próprio deu causa, quando na delegacia informou endereço diverso do que reside, objetivando burlar a aplicação da sanção penal. Inexiste nulidade quando o acusado esteve representado por advogado constituído, que foi intimado da prática de todos os atos processuais. IV. De acordo com o art. 392, II, do CPP, a intimação pessoal somente será obrigatória quando o réu estiver preso (inciso I do mesmo artigo). Estando solto, e tendo advogado constituído, correta e suficiente a intimação através do advogado. Comprovada a falta de intimação de advogado constituído pelo réu, quando da apresentação das alegações finais, é nítido o cerceamento de defesa perpetrado, impondo esta corte de justiça reconhecer a nulidade apontada para que sejam renovados todos os atos processuais, a partir da referida ausência de intimação.

[Leia mais...](#)

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0027705-63.2011.815.0011 – Rel. **Exmo. Des. Leandro dos Santos** – j. 31 de maio de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. VIAGEM DE FÉRIAS COM A FAMÍLIA. RESERVA DE PASSAGEM AÉREA COM ERRO DE GRAFIA DO NOME DO PASSAGEIRO. NEGATIVA DE EMBARQUE. TRANSTORNO E INQUIETAÇÃO. DANOS MORAIS CARACTERIZADO. REDUÇÃO DO QUANTUM. POSSIBILIDADE. AQUISIÇÃO DE NOVAS PASSAGENS. DANO MATERIAL. COMPROVADO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Nos termos do art. 14 do CDC, é objetiva a responsabilidade da ré, fornecedora de serviços, pelos danos causados aos seus clientes, isto é, independentemente da existência de culpa, por defeitos relativos à prestação do serviço, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição. - Necessitando a Autora adquirir novas passagens, diante da negativa de embarque, devem esses valores despendidos serem reembolsados.

[Leia mais...](#)

Fonte: TJPB.

Notícias TJPB

- TJPB lança edital para eleição da próxima Mesa Diretora

[Leia mais...](#)

- Ministro do STJ vem à Esma ministrar palestra para os novos juízes

[Leia mais...](#)

- Advogados têm até o dia 21 para enviar relação de processos para o Mutirão DPVAT da Capital

[Leia mais...](#)

- Meta 4/CNJ: TJ divulga o 4º lote de sentenças de improbidade administrativa com 139 processos

[Leia mais...](#)

- ESMA abre inscrições para palestra sobre “Quando o Direito encontra a Arte”

[Leia mais...](#)

- Turmas Recursais da Paraíba julgam 2.261 processos em três meses

[Leia mais...](#)

- Evento alusivo aos 125 anos do TJPB será realizado no próximo dia 20

[Leia mais...](#)

- Justiça mantém sentença indenizatória contra fábrica e concessionária por defeito em motocicleta

[Leia mais...](#)

Fonte: Portal do TJPB.

Legislação

LEI Nº 13.345, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

[Leia mais...](#)

LEI Nº 13.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

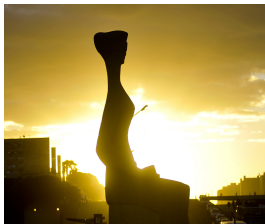
[Leia mais...](#)

LEI Nº 13.342, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a formação profissional e sobre benefícios trabalhistas e previdenciários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre a prioridade de atendimento desses agentes no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

[Leia mais...](#)

Fonte: Planalto.



STF vai decidir se cabe aos municípios instituir taxa de fiscalização de torres de celular

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se cabe aos municípios instituir taxas de fiscalização em atividades relacionadas ao setor de telecomunicações. A matéria será discutida no Recurso Extraordinário (RE)

776594, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual da Corte.

No caso dos autos, a empresa TIM Celular S/A impetrou mandado de segurança com o objetivo de suspender o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Licença para o Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz, instituída por lei municipal de Estrela d'Oeste (SP). Segundo a empresa, a cobrança da taxa representa invasão de competência da União, único ente que poderia fiscalizar a atividade de telecomunicações. Ainda segundo a TIM, a taxa não atende às hipóteses previstas na Constituição Federal (artigo 30, incisos I, II, III e VIII) que autorizam os municípios a instituírem taxas, por não se enquadrar no conceito de planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.

[Leia mais...](#)

Ação penal por trabalho escravo é de competência da Justiça Federal, decide STF

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), invalidou todos os atos processuais, a partir da denúncia, inclusive, realizados por autoridades do Estado de Goiás referentes à ação penal proposta contra o deputado federal Beto Mansur (PRB-SP) que, juntamente com outros corréus, teria praticado o crime de redução à condição análoga à de escravo previsto no artigo 149 do Código Penal (CP).

Conforme o ministro, a denúncia oferecida pelo Ministério Público goiano foi recebida pela 1ª Vara da Comarca de Porangatu (GO), em setembro de 2006, antes da diplomação de Beto Mansur como deputado federal, o que ocorreu em dezembro daquele ano. Contudo, a competência para julgar casos de trabalho escravo, onde há “transgressão não só aos valores estruturantes da organização do trabalho, mas, sobretudo, às normas de proteção individual dos trabalhadores”, é da Justiça Federal, conforme definido no artigo 109, inciso VI, da Constituição da República. Tal entendimento, afirma o ministro Celso Mello, vem sendo observado em vários precedentes do Supremo.

[Leia mais...](#)

Ministro da Fazenda afirma à presidente do STF que PEC 241 preserva autonomia do Judiciário

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, assegurou hoje (14) à presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, que limita os gastos públicos pelos próximos 20 anos, não colocará em risco a harmonia entre os Poderes. A garantia foi dada em reunião realizada no gabinete da presidente do STF que contou com as presenças dos presidentes do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Gilmar Mendes; do Superior Tribunal de Justiça, ministra Laurita Vaz; do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Ives Gandra Martins Filho; do Superior Tribunal Militar, William de Oliveira Barros, e da advogada-geral da União, Grace Maria Fernandes

Mendonça.

De acordo com Meirelles, a finalidade do encontro com os presidentes dos Tribunais Superiores foi demonstrar a necessidade da aprovação da PEC, explicando pontos básicos do texto, de modo a esclarecer que a restrição será igual para os três Poderes da República. “Um dos pontos importantes que vale a pena ressaltar é exatamente o consenso a que se chegou de que a PEC estabelece uma restrição igual para todos os Poderes. Não há nada específico para um determinado Poder que seja diferente dos demais”, ressaltou.

[Leia mais...](#)

STF decide que ICMS incide sobre assinatura básica de telefonia

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na sessão desta quinta-feira (13) que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a assinatura básica mensal de telefonia. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 912888, com repercussão geral reconhecida, no qual o Estado do Rio Grande do Sul questionava acórdão do Tribunal de Justiça local (TJ-RS) favorável à Oi S/A.

A empresa sustentava no processo que a assinatura mensal se trata de atividade-meio para a prestação do serviço de telefonia, e não do próprio serviço, sendo, portanto, imune à tributação. Segundo o relator do recurso, ministro Teori Zavascki, a assinatura básica é, sim, prestação de serviço, que é o oferecimento de condições para que haja a comunicação entre os usuários e terceiros – ainda que não remunere a ligação em si.

[Leia mais...](#)

Descumprimento de TAC não autoriza bloqueio de verbas municipais

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu decisão da Justiça do Trabalho em Piri-piri (PI) que havia determinado o bloqueio de recursos do município de Boqueirão do Piauí (PI) em razão de alegado descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho (MPT). O ministro verificou desrespeito à jurisprudência do STF que entendeu como inconstitucional a criação de novas hipóteses de sequestro de verbas públicas além das previstas na Constituição referentes à sistemática de pagamento de precatórios.

De acordo com os autos, em 1998, o município de Boqueirão do Piauí firmou TAC com o MPT com o compromisso de não nomear, admitir, designar ou contratar servidor, sob qualquer que seja o regime jurídico de trabalho (contrato de trabalho temporário ou de prazo indeterminado, locação de serviços, regime administrativo) a não ser quando aprovado em prévio concurso público ou quando se tratar de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Também foi acertado que o município não pagará aos servidores remuneração inferior ao salário mínimo, independentemente da jornada. A multa, em caso de descumprimento, foi fixada em 1000 UFIRs por mês por cada trabalhador em situação irregular.

[Leia mais...](#)

STF admite execução da pena após condenação em segunda instância

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que o artigo 283 do Código de Processo Penal (CPP)* não impede o início da execução da pena após condenação em segunda instância e indeferiu liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43 e 44.

O Partido Nacional Ecológico (PEN) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), autores das ações, pediam a concessão da medida cautelar para suspender a execução antecipada da pena de todos os acórdãos prolatados em segunda instância. Alegaram que o julgamento do Habeas Corpus (HC) 126292, em fevereiro deste ano, no qual o STF entendeu possível a execução provisória da pena, vem gerando grande controvérsia jurisprudencial acerca do princípio constitucional da presunção de inocência, porque, mesmo sem força vinculante, tribunais de todo o país “passaram a adotar idêntico posicionamento, produzindo uma série de decisões que, deliberadamente, ignoram o disposto no artigo 283 do CPP”.

[Leia mais...](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Notícias STJ*



Decisões impedem que filhos maiores vivam indefinidamente de pensão

O que antes era um dever, passa a ser exercício de solidariedade. A obrigação alimentar devida aos filhos “transmuda-se do dever de sustento inerente ao poder familiar, com previsão legal no artigo 1.566, inciso IV, do Código Civil (CC), para o dever de solidariedade resultante da relação de parentesco, que tem como causa jurídica o vínculo

ascendente-descendente e previsão expressa no artigo 1.696 do CC”, ensina o ministro Marco Aurélio Bellizze.

De acordo com jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o advento da maioridade não extingue automaticamente o direito ao recebimento de pensão alimentícia. Sobre esse tema, a Súmula 358 do STJ dispõe que “o cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos”.

[Leia mais...](#)

Tribunal disponibiliza atualizações automáticas de jurisprudência

Qualquer pessoa interessada pode receber atualizações automáticas sobre a jurisprudência firmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) diretamente na caixa de e-mail, por meio da ferramenta Feedburner. O cadastro pode ser feito aqui.

O cadastro é simples e leva menos de um minuto. Basta preencher o e-mail na caixa de diálogo do site. O serviço oferece o conteúdo de forma simples, não é necessário nenhum conhecimento avançado de informática para utilizá-lo.

[Leia mais...](#)

Notificação prévia com AR é suficiente para comprovar mora em contrato de leasing

Em contrato de arrendamento mercantil, para comprovar a mora com vistas à ação de reintegração de posse, basta o envio de notificação por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do aviso seja a do próprio destinatário.

Esse foi o entendimento unânime da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar recurso da BB Leasing e Arrendamento Mercantil, que ajuizou ação de reintegração de posse de uma lancha arrendada no valor de R\$ 66 mil em 36 parcelas mensais.

[Leia mais...](#)

Mais três enunciados na página de Súmulas Anotadas

A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 6.194/74, com a redação dada pela Lei 11.482/07, incide desde a data do evento danoso, segundo o Enunciado 580 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ), relativa ao direito de trânsito.

O enunciado foi incluído no mês de setembro no banco de dados das Súmulas Anotadas pela Secretaria de Jurisprudência do STJ. Em setembro, foram incluídos também os enunciados 581 e 582.

[Leia mais...](#)

Embargos de declaração não interrompem prazo para contestação

Ao diferenciar a natureza jurídica dos instrumentos da contestação e do recurso, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afirmou que a oposição de embargos de declaração não afeta o prazo para a contestação, e por isso confirmou a revelia de uma concessionária de rodovias em processo que discute indenização por acidente supostamente causado por buracos na pista.

“Enquanto a contestação tem natureza jurídica de defesa, o recurso é uma continuação do exercício do direito de ação, representando remédio voluntário idôneo a ensejar a reanálise de decisões judiciais proferidas dentro de um mesmo processo”, afirmou a ministra relatora, Nancy Andrighi, em voto que foi acompanhado de forma unânime pelo colegiado.

[Leia mais...](#)

Previsão contratual de entrega de coisa com estimativa de valor em reais admite execução por quantia

É possível instruir a execução com cópia autenticada do título executivo extrajudicial quando se tratar de contrato, entendimento que não se aplica aos títulos de crédito (cambiais). E mesmo que o contrato preveja pagamento em produto, se estiver previsto valor correspondente em reais, é possível que a execução seja feita pelo rito de pagamento de quantia.

Com esse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a recurso especial que pretendia anular a execução de contrato de compra e venda de um imóvel rural que

previa o pagamento parte em dinheiro, parte em sacas de soja e parte em dação de imóvel.

[Leia mais...](#)

Anulação de notificação já transitada impede julgamento sobre nulidade de leilão

Em decisão unânime, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão da Justiça do Espírito Santo (TJES) que confirmou a nulidade de leilão extrajudicial de imóvel. O recurso contra a decisão não foi conhecido porque o recorrente, na apelação, só impugnou parte da sentença.

O caso envolveu a alienação de um imóvel dado como garantia em contrato de cédula de crédito bancário industrial.

[Leia mais...](#)

Plano de saúde não pode impor ao usuário restrição não prevista no credenciamento de entidade conveniada

O credenciamento de um hospital por operadora de plano de saúde, sem restrições, abrange, para fins de cobertura, todas as especialidades médicas oferecidas pela instituição, ainda que prestadas sob o sistema de parceria com entidade não credenciada.

O entendimento é da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao rejeitar recurso especial interposto por operadora contra decisão que determinou o custeio de tratamento quimioterápico em instituto de oncologia não credenciado pelo plano, mas que funciona nas dependências de hospital credenciado por meio de parceria.

[Leia mais...](#)

Onze novos julgamentos incluídos no índice de recursos repetitivos por assunto

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) atualizou o índice dos recursos repetitivos organizados por assunto, com a inclusão de 11 novos julgamentos realizados entre agosto e setembro deste ano.

[Leia mais...](#)

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Recurso Repetitivo STJ*

Ações que discutem competência do DNIT para aplicar multas de trânsito estão suspensas em todo o país

A ministra Assusete Magalhães, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou a suspensão do trâmite de todos os processos individuais ou coletivos que discutam a competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para multar infratores das normas de trânsito em rodovias federais.

A suspensão alcança todas as instâncias judiciais, em todo o território nacional, e valerá até que a Primeira Seção do STJ julgue o REsp 1.588.969 e o REsp 1.613.733 pelo rito dos recursos repetitivos.

[Leia mais...](#)

Suspensas ações sobre comissão de corretagem do Minha Casa, Minha Vida

O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que discutem a validade da transferência ao consumidor da obrigação de pagar comissão de corretagem nas promessas de compra e venda firmadas no âmbito do programa de habitação “Minha Casa, Minha Vida”.

A suspensão alcança todas as instâncias judiciais em todo o território nacional e valerá até que a Segunda Seção do STJ julgue o REsp 1.601.149 pelo rito dos recursos repetitivos. Segundo Sanseverino, ficam ressalvadas “as hipóteses de autocomposição, tutela provisória, resolução parcial do mérito e coisa julgada, de acordo com as circunstâncias de cada caso concreto, a critério do juízo”.

[Leia mais...](#)

Notícias do CNJ*

- **Renajud se consolida como ferramenta para inclusão de restrições a veículos**

[Leia mais...](#)

- **CNJ vai atualizar todas as resoluções já editadas pelo órgão**

[Leia mais...](#)

- **Política Nacional de Conciliação está consolidada, avalia conselheiro**

[Leia mais...](#)

- **Panorama da Justiça brasileira será divulgado no dia 17 de outubro**

[Leia mais...](#)

- **CNJ lança mutirão de mediação digital para incentivar acordos via internet**

[Leia mais...](#)

- **Acesso aos autos deve seguir trâmites estabelecidos em lei, decide CNJ**

[Leia mais...](#)

- **Norma do CNJ sobre guarda de processos será revista por especialistas**

[Leia mais...](#)

- **JT: Juizes substitutos do 2º grau podem ser do interior ou da capital**

[Leia mais...](#)

(*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

Cadastro

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro.boletim@tjpb.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Cancelamento do Serviço

Ao enviar e-mail para cancelamento.boletim@tjpb.jus.br, o cadastramento será automaticamente excluído da lista de assinantes respectiva.

Contato

Em caso de sugestões relacionadas ao Boletim de Jurisprudência-TJPB ou dúvidas sobre o serviço, envie mensagem para gpiu@tjpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE PESQUISA JURÍDICA

Praça João Pessoa, s/n – Centro – Anexo Administrativo, 7º andar

CEP: 58013-900 – João Pessoa – PB Tel.: (83) 3216-1815/1685 – Fax: (83) 3216-1529/1624

gpiu@tjpb.jus.br